



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS-
PPR

Lista de edições:

Edição	Data
0	30/04/2026

Documentação:

- Decreto-lei nº 109-E/2021 de 9 de dezembro: aprovação do regime geral da prevenção da corrupção. Cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.

Identificação da sociedade

RAIO – Móveis Metálicos, Lda
Avenida das Ferragens, n.º 520
Parque Empresarial do Casarão
3750-860 Borralha - Águeda

ÍNDICE

Enquadramento.....	4
Avaliação De Execução do plano.....	4
Conclusão	6
Divulgação	6
Anexo I, Estado medidas preventivas/corretivas	7-17

ENQUADRAMENTO:

Segundo o n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (adiante designado por RGPC), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, pretende-se cumprir com a elaboração do relatório de avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) que contemple “*nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação*”.

O presente relatório diz respeito à execução do PPR da RAI0 referente ao ano de 2025, e procura relatar, sumariamente, de que forma o referido plano tem vindo a ser executado.

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO

De acordo com os referidos elementos metodológicos descritos e publicados pelo MENAC, a avaliação decorreu de forma interativa entre os diferentes departamentos, responsáveis pela identificação e avaliação dos riscos, e o Responsável pelo Cumprimento Normativo, tendo sido revisitada a identificação, avaliação e classificação de cada fator de risco associado a cada área de atividade. Foram igualmente revisitadas as medidas de prevenção atualmente implementadas com vista a avaliar o seu grau de eficácia na mitigação efetiva dos riscos de corrupção e infrações conexas.

O plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas aprovado a 12/08/2025, conta com 42 riscos identificados pela Raio, nos vários departamentos.

O nível de risco inerente, isto é, prévio à aplicação de medidas de mitigação, foi classificado como: Mínimo, Fraco, Moderado, Elevado, Máximo.

No gráfico 1 Distribuição do nível de risco Inerente encontra-se o número de riscos distribuído pelo respetivo nível de qualificação.

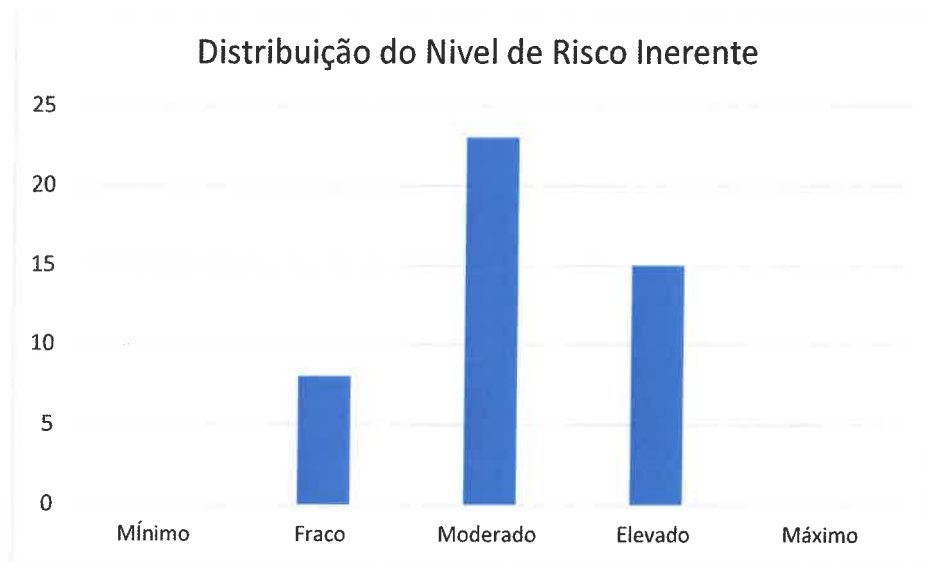


Gráfico -1

Relativamente as medidas preventivas/corretivas, foram propostas 152 para a totalidade dos riscos identificados.

Atente-se ao seu grau de implementação, considerando o seu estado de execução a sua eficácia e a identificação ou não de medidas preventivas /corretivas ver gráfico-2.

É importante referir que a este propósito que existem medidas parcialmente implementadas e medidas cuja implementação está em curso ver Anexo-1.

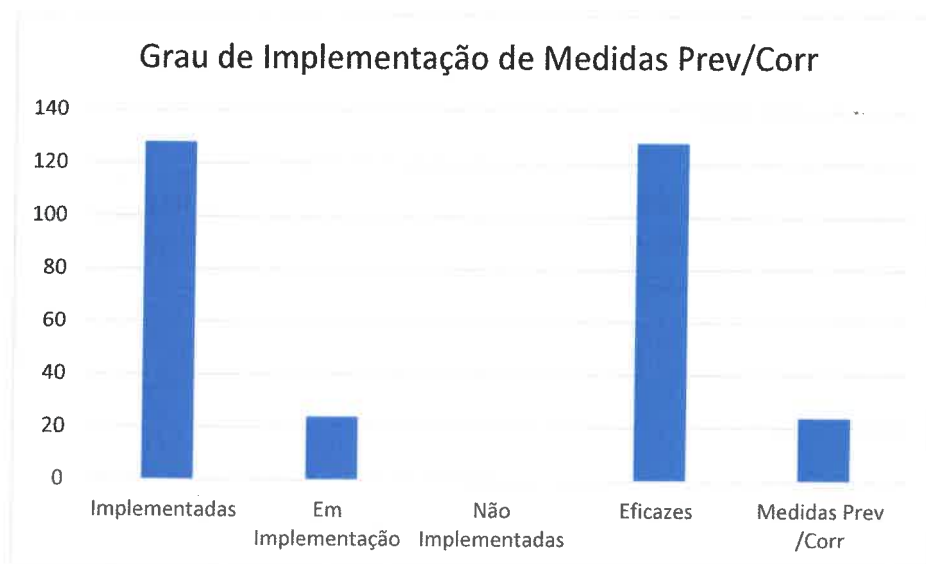


Gráfico-2

Com vista a obter uma visão geral do modo como os vários tipos de risco (de nível mínimo, fraco, moderado, elevado ou máximo) foram tratados pela Raio ver gráfico 3, este visa medir o número de medidas quer implementadas quer em implementação, para cada nível de risco existente.

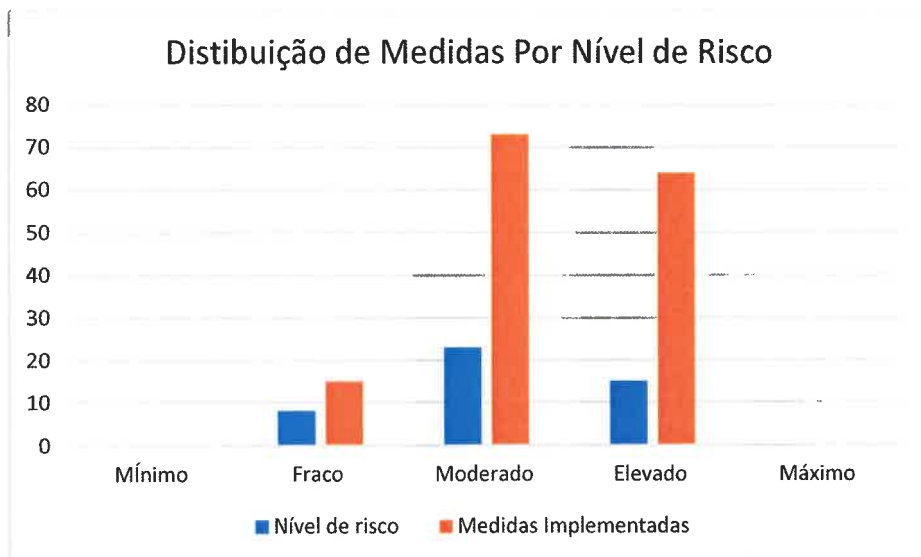


Gráfico-3

CONCLUSÃO

O Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas é encarado como um instrumento de gestão, uma vez que permite identificar os eventos de risco de corrupção a que a Raio está sujeita, e assegurar a sua avaliação.

Dos riscos identificados, nenhum se concretizou e todos possuem já medidas preventivas implementadas e adicionais planeadas ou em desenvolvimento.

DIVULGAÇÃO

O presente relatório será objeto de publicitação pela Entidade na sua intranet, e na página oficial de internet, dando conhecimento generalizado dessa publicação no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

Borralha, 30 de Abril de 2026

A Gerência

RAIO Móveis Metálicos, Lda
A Gerência

Sara Alexandra Ribeiro Guerra

Anexo 1-ESTADO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRECTIVAS:

Departamento	Risco	PO	IP	Risco Inerente	Medida preventivas /correctivas	A medida esta adotada	Eficácia da medida	Medidas Preventivas a adotar
GE	Decisão contrária à Lei ou normativo interno, com benefício próprio ou para terceiro.	2	3		Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Confrontação documental entre movimentos documentados e contabilizados e saldos bancários. Alertas de incorreção pelos funcionários	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
GE	Manipulação das demonstrações financeiras, para a obtenção de benefícios alheios a organização.	1	3		Validação contabilística de conformidade legal externa à empresa "TOC" e "ROC". Revisão analítica mensal as rubricas contabilísticas, e realização de comparações face períodos anteriores e períodos homologos. Monitorização e análise periódica a rubricas contabilísticas com maior propensão para manipulação e para registo de custos indevidos	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
GE	Manipulação das reconciliações bancárias para a obtenção de benefícios alheios a organização de modo a ocultar/modificar movimentos em contas bancárias que sejam suspeitos e/ou não sejam relacionados com a atividade da empresa.	1	3		Validação contabilística de conformidade legal externa à empresa "TOC" e "ROC". Revisão e aprovação das reconciliações bancárias por entidade externa à empresa "TOC" e "ROC".	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
GE	Aprovação de despesas incorridas por colaboradores e elementos da gestão não documentadas, não enquadradas na atividade da raio e/ou cujo montante não seja apropriado tendo em conta a natureza da despesa.	1	2		Cumprimento dos passos: apresentação de documentação "fatura" com número de contribuinte da raio, aprovação e reembolso de despesas a colaboradores. Confrontação documental entre movimentos documentados e contabilizados e saldos bancários Alertas de incorreção pelos funcionários.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
						Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas

					Validação contabilística de conformidade legal externa à empresa "TOC" e "ROC".	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
GE	Desvio de fundos como forma de obter/conceder vantagem ilícita recebimentos.	2	3		Existência de controlo em sistema que não permite o envio de faturas para pagamento sem que se verifique a aprovação de faturas e de conferência da receção de bens e/ou serviços. Existência de controlos sobre pagamentos duplicados	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
					Realização periódica de reconciliações bancárias	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
					Aprovação prévia a atribuição de perfis de acesso aos sistemas com base nas funções através de atribuição de password.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
					Acompanhamento periódico da conta corrente dos fornecedores e clientes com vista a regularização de saldos e análise de divergências.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
GE	Acumulação, por colaboradores, de funções públicas/ privadas e/ou outras situações passíveis de gerar situações de conflitos de interesses, que possam interferir com o desempenho das suas funções.	1	2		Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Cumprimento do procedimento PGQ.08 recrutamento e formação e de acordo com os requisitos descritos na Descrição de funções DA.013 respeitando as várias fases do processo de recrutamento Quando aplicável, apresentação de pedido de acumulação de funções	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
GE	Risco de discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios. 1) Aprovação de trabalho suplementar; (2) Justificação de faltas; (3) Formação.	2	2		Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
DC	Acesso a informação comercial sensível/informação privilegiada e confidencial.	2	2		Confrontação documental, Alertas de incorreção pelos funcionários Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
						Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas

DC	Recebimento ou oferecimento de vantagem indevida durante a negociação com um cliente.	2	3		Todos os colaboradores devem comunicar à gestão qualquer situação aparente potencial ou real de conflito de interesses em que se encontrem. Formação profissional.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas	A implementar até final de 2026		
DC	Estabelecimento de relações comerciais com clientes, associadas a atos de corrupção e infrações conexas.	2	3		Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Formação profissional.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas	A implementar até final de 2026		
DC	Existência de conflitos de interesses na negociação com potenciais clientes.	1	3		Cumprimento do estabelecido pela gerência em termos de descontos, casos excepcionais só com aprovação pela gerência Todos os colaboradores devem comunicar à administração qualquer situação aparente potencial ou real recebimento. Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão. Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Formação profissional. Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas	A implementar até final de 2026		
DC	Acordo entre concorrentes para elevar, fixar ou manter o preço de venda de bens ou de serviços, restringindo a concorrência.	2	3		Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Formação profissional. Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão. Subscrição de declaração de inexistência de conflito de interesses em anexo, inibição ou escusa de participação em procedimentos em situação de conflito de interesses. Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas	A implementar até final de 2026		

				Formação profissional	Em implementação	—	A implementar até final de 2026
				Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
				Alertas de incorreção pelos colaboradores.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
DC	Acordo entre empresas para partilha de informações, manipulação de mercado (quotas de mercado, divisão de clientes e de áreas geográficas).	2	3	Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Formação profissional.	Em implementação	—	A implementar até final de 2026
				Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
				Alertas de incorreção pelos colaboradores.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
DA	Estabelecimento de relações comerciais “fornecedores” com pessoas ou entidades associadas a atos de corrupção e infrações conexas.	2	3	Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Formação profissional	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
				Cumprimento da IT n.º 34 seleção e avaliação de fornecedores respeitando as várias fases da mesma	Em implementação	—	A implementar até final de 2026
				“Seleção de novos fornecedores feita por responsável departamental”	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
DA	Aquisição de bens e ou serviços com preços inflacionados ou que excedem as necessidades reais em troca de uma vantagem.	2	2	Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Formação profissional	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
				Cumprimento do procedimento PGQ.04 compras respeitando as várias fases do mesmo.	Em implementação	—	A implementar até final de 2026
				Confrontação documental com o requisitado internamente, o existente em stock e o comprado	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
				Acompanhamento e supervisão da atividade pela responsável departamental	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas

DA	Negociação com fornecedores gerais sem envolver direção de compras.	2	2		Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.	Sim	Efcaz	Não foram identificadas medidas corretivas
DA	Possibilidade de todos colaboradores solicitarem abertura de entidades e poderem existir entidades fictícias	2	2		Cumprimento da IT n.º 34 seleção e avaliação de fornecedores respeitando as várias fases da mesma Acompanhamento e supervisão da atividade pela responsável departamental.	Sim	Efcaz	Não foram identificadas medidas corretivas
DA	Recebimento de suborno/ vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de um fornecedor em detrimento de outro	2	3		Cumprimento da IT n.º 34 seleção e avaliação de fornecedores respeitando as várias fases da mesma Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Formação profissional.	Sim	Efcaz	Não foram identificadas medidas corretivas
DA	Emissão de notas de crédito e realização de reembolsos não fundamentados para a obtenção de benefícios alheios à organização.	2	2		Cumprimento do procedimento PGQ.04 compras respeitando as várias fases do mesmo. Cumprimento da IT n.º 34 seleção e avaliação de fornecedores respeitando as várias fases da mesma Cumprimento da IT n.º 35 controlo de entrada respeitando as várias fases da mesma.	Em implementação	—	A implementar até final de 2026
DA	Envio indevido de faturas de fornecedores ou subcontratados para pagamento, para a obtenção de benefícios alheios à organização.	1	3		Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Formação contínua. Controlo automático no sistema, não permitindo a emissão de notas de crédito a material que não foi previamente faturado. Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Cumprimento do procedimento PGQ.04 compras respeitando as várias fases do processo de compras	Sim	Efcaz	Não foram identificadas medidas corretivas
						Em implementação	—	A implementar até final de 2026
						Sim	Efcaz	Não foram identificadas medidas corretivas
						Sim	Efcaz	Não foram identificadas medidas corretivas
						Sim	Efcaz	Não foram identificadas medidas corretivas

					Análise da fatura do fornecedor, aprovação e pagamento	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
					Confrontação documental	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
					Acompanhamento e supervisão da atividade pelo responsável departamental.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
DA	Existência de fraude em gestão e análise nas cotações com o intuito de privilegiar fornecedores.	2	2		Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Formação contínua.	Em implementação	-----	A implementar até final de 2026
					Confrontação documental, Acompanhamento e supervisão da atividade pelo responsável departamental.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
DP	Presentes ou qualquer outro tipo de gratificação com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influencia sobre decisões. Presentes de médio e elevado valor (excluindo merchandising, objetos promocionais, etc...)	2	2		Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Cumprimento do procedimento PGQ.09, planejamento realização e controle da produção, respeitando as várias fases do processo. Confrontação documental.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
					Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
DP	Decisões em favor de interesses conflitantes, contra ou em violação dos interesses da própria Empresa.	1	2		Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Cumprimento do procedimento PGQ.09, planejamento realização e controle da produção respeitando as várias fases do processo. Confrontação documental.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
					Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
DP	Estabelecimento de relações comerciais "fornecedores" com pessoas ou entidades associadas a atos de corrupção e infrações conexas.	2	2		Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Formação profissional.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
						Em implementação	-----	A implementar até final de 2026

					Cumprimento da IT n.º 34 seleção e avaliação de fornecedores respeitando as várias fases da mesma "Seleção de novos fornecedores feita por responsável departamental"	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
DP	Aquisição de bens e ou serviços com preços inflacionados ou que excedem as necessidades reais em troca de uma vantagem.	2	3		Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Formação profissional	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
DP	Negociação com fornecedores gerais sem envolver direção de compras	2	2		Cumprimento do procedimento PQQ.04 compras respeitando as várias fases do processo de compras Confrontação documental com o requisitado internamente existente em stock. Acompanhamento e supervisão da atividade pela responsável departamental	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
DQ	Oferta de vantagem indevida a entidades certificadoras.	1	3		Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de ética e de conduta Cumprimento da It n.º 37 Auditorias respeitando as várias fases da IT Supervisão pela Chefia dos vários Departamentos Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
DQ	Atribuição de vantagens indevidas a terceiros, incluindo funcionários públicos, autoridades judiciais, de fiscalização ou	2	3		Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas

	auditores externos para obtenção de favorecimento na condução de processos e/ou para influenciar decisões de agentes públicos			Formação profissional	Em implementação		A implementar até final de 2026
DQ				<p>Formação profissional</p> <p>Cumprimento da It n.º 37 Auditorias respeitando as várias fases da IT</p> <p>Supervisão pela Chefia dos vários Departamentos</p> <p>Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão.</p>	<p>Sim</p> <p>Sim</p> <p>Sim</p>	<p>Eficaz</p> <p>Eficaz</p> <p>Eficaz</p>	<p>Não foram identificadas medidas corretivas</p> <p>Não foram identificadas medidas corretivas</p> <p>Não foram identificadas medidas corretivas</p>
DQ	<p>Risco de recebimento e oferta indevida de vantagem</p> <p>1) Alvo de uma auditoria interna oferecer uma vantagem a um funcionário de auditoria interna em contrapartida de conclusões mais favoráveis no relatório de auditoria interna relativo a um processo do qual é responsável;</p> <p>(2) Oferta de benefício / vantagem a entidades terceiras com finalidade de obter relatórios de auditoria com determinadas conclusões</p>	1	3	<p>Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.</p> <p>Formação profissional</p> <p>Cumprimento da It n.º 37 Auditorias respeitando as várias fases da IT</p> <p>Supervisão pela Chefia dos vários Departamentos</p> <p>Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão.</p>	<p>Em implementação</p> <p>Sim</p> <p>Sim</p> <p>Sim</p>	<p>—</p> <p>Eficaz</p> <p>Eficaz</p> <p>Eficaz</p>	<p>A implementar até final de 2026</p> <p>Não foram identificadas medidas corretivas</p> <p>Não foram identificadas medidas corretivas</p> <p>Não foram identificadas medidas corretivas</p>
DQ	<p>Estabelecimento de relações comerciais “fornecedores” com pessoas ou entidades associadas a atos de corrupção e infrações conexas.</p>	2	3	<p>Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.</p> <p>Formação profissional</p> <p>Cumprimento da IT n.º 34 seleção e avaliação de fornecedores respeitando as várias fases da mesma</p> <p>“Seleção de novos fornecedores feita por responsável departamento”</p>	<p>Sim</p> <p>Em implementação</p> <p>Sim</p> <p>Sim</p>	<p>Eficaz</p> <p>—</p> <p>Eficaz</p> <p>Eficaz</p>	<p>Não foram identificadas medidas corretivas</p> <p>A implementar até final de 2026</p> <p>Não foram identificadas medidas corretivas</p> <p>Não foram identificadas medidas corretivas</p>
DQ	<p>Aquisição de bens e ou serviços com preços inflacionados ou que excedem as necessidades reais em troca de uma vantagem.</p>	2	2	<p>Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.</p> <p>Formação profissional</p> <p>Cumprimento do procedimento PGQ.04 compras respeitando as várias fases do processo de compras</p>	<p>Sim</p> <p>Em implementação</p> <p>Sim</p>	<p>Eficaz</p> <p>—</p> <p>Eficaz</p>	<p>Não foram identificadas medidas corretivas</p> <p>A implementar até final de 2026</p> <p>Não foram identificadas medidas corretivas</p>

				Confrontação documental com o requisitado internamente e existente em stock.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
DQ	Negociação com fornecedores gerais sem envolver direção de compras	2	2	Acompanhamento e supervisão da atividade pela responsável departamental. Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Cumprimento da IT n.º 34 seleção e avaliação de fornecedores respeitando as várias fases da mesma Acompanhamento e supervisão da atividade pela responsável departamental.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
DQ	Existência de fraude em gestão e análise nas cotações com o intuito de privilegiar fornecedores.	2	3	Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Formação profissional.	Em implementação	—	A implementar até final de 2026
				Confrontação documental das cotações dos fornecedores.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
				Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
DT	Estabelecimento de relações comerciais com clientes, associadas a atos de corrupção e infrações conexas.	2	3	Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Formação profissional.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
				Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão.	Em implementação	—	A implementar até final de 2026
				Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
DT	Existência de conflitos de interesses na negociação com potenciais clientes.	2	2	Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Formação profissional. Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
				Subscrição de declaração de inexistência de conflito de interesses em anexo, inibição ou escusa de participação em procedimentos em situação de conflito de interesses.	Em implementação	—	A implementar até final de 2026
				Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
					Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas

DT	Recebimento ou oferecimento de vantagem indevida durante a negociação com um cliente.	2	3	<p>Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.</p> <p>Formação profissional.</p> <p>Cumprimento do estabelecido pela gerência em termos de descontos casos excepcionais só com aprovação pela gerência</p> <p>Todos os colaboradores devem comunicar á administração qualquer situação aparente potencial ou real recebimento de Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão.</p>	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
				<p>Formação profissional</p> <p>Cumprimento do estabelecido pela gerência em termos de descontos casos excepcionais só com aprovação pela gerência</p> <p>Todos os colaboradores devem comunicar á administração qualquer situação aparente potencial ou real recebimento de Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão.</p>	Em implementação	—	A implementar até final de 2026
DT	Negociação com fornecedores gerais sem envolver direção de compras	2	2	<p>Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.</p> <p>Cumprimento da IT n.º 34 seleção e avaliação de fornecedores respeitando as várias fases da mesma</p> <p>Acompanhamento e supervisão da atividade pela responsável departamental</p>	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
DT	Existência de fraude em gestão e análise nas cotações com o intuito de privilegiar fornecedores.	2	3	<p>Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.</p> <p>Formação profissional</p> <p>Confrontação documental das cotações dos fornecedores.</p> <p>Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão.</p>	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
				<p>Formação profissional</p> <p>Confrontação documental das cotações dos fornecedores.</p> <p>Acompanhamento e supervisão da atividade pela gestão.</p>	Em implementação	—	A implementar até final de 2026
Transversa I	Obtenção de vantagem indevida, resultante de acesso indevido a dados que afete a confidencialidade, integridade, disponibilidade dos mesmos.	2	2	<p>Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa conduta para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas</p> <p>Formação profissional</p> <p>Atribuição ou limitação do acesso informático aos utilizadores consoante as funções que desempenham, estas ações são supervisionadas pela gerência.</p>	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
				<p>Formação profissional</p> <p>Atribuição ou limitação do acesso informático aos utilizadores consoante as funções que desempenham, estas ações são supervisionadas pela gerência.</p>	Em implementação	—	A implementar até final de 2026
				<p>Atribuição ou limitação do acesso informático aos utilizadores consoante as funções que desempenham, estas ações são supervisionadas pela gerência.</p>	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas

Trans versa I	Riscos de desvio na entrada e saída de expediente (1) Perda de correspondência (2) Protelamento deliberado do envio de correspondência	1	2	Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de boa condução para prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas Formação profissional	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
Trans versa I	Risco de manipulação do sistema Informático Manipulação do sistema Informático em benefício de terceiros	1	2	Acompanhamento e supervisão da atividade pelo responsável pelo departamento. Atribuição ou limitação do acesso informático aos utilizadores consoante as funções que desempenham, estas ações são supervisionadas pela gerência.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
Trans versa I	Incorreta parametrização dos acessos de colaboradores, tendo em conta as funções desempenhadas	1	3	Atribuição ou limitação do acesso informático aos utilizadores consoante as funções que desempenham, estas ações são supervisionadas pela gerência.	Sim	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas

